



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**Projeto de Lei 51/2022**

OFÍCIO Nº. 0801/2022-GAP

Protocolo 35178 Envio em 17/10/2022 09:58:58

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.”

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/DRVS/LTJ/tff  
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 13 de outubro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.”

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 66.812,46 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral – Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 – Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46.

II - anulação total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 66.812,46 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46; e

II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 13 de outubro de 2022 ..... Fls. 2 de 3*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de outubro de 2022.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/DRVS/tff  
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 13 de outubro de 2022 ..... Fls. 3 de 3*

**ANEXO I**

|                             |     |                       |                                                 |           |  |
|-----------------------------|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|-----------|--|
| 02                          | 10  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA                 |           |  |
|                             | 826 | 10.122.0021.2035.0000 | SUPORTE ADMINISTRATIVO                          | 55.000,00 |  |
|                             |     | 4.4.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |           |  |
|                             |     | 08                    | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS               |           |  |
|                             |     | 110 000               | GERAL                                           |           |  |
|                             | 907 | 10.302.0029.2027.0000 | PARCEIROS DO SUS - MAC                          | 11.812,46 |  |
|                             |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |           |  |
|                             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |           |  |
|                             |     | 302 009               | SUBVENÇÃO - CUSTEIO - 2022SS05133               |           |  |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL: R\$ |     |                       |                                                 | 66.812,46 |  |

**ANEXO II**

|                               |     |                       |                                                |             |  |
|-------------------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|--|
| Fontes de Recurso             |     |                       |                                                |             |  |
| 02                            | 00  |                       |                                                | 11.812,46   |  |
| Subtotal Excesso R\$          |     |                       |                                                | 11.812,46   |  |
|                               |     |                       |                                                |             |  |
| 02                            | 10  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA                |             |  |
|                               | 293 | 10.122.0021.2035.0000 | SUPORTE ADMINISTRATIVO                         | (55.000,00) |  |
|                               |     | 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |  |
|                               |     | 08                    | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS              |             |  |
|                               |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                    |             |  |
| Subtotal Anulação R\$         |     |                       |                                                | (55.000,00) |  |
| TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO: R\$ |     |                       |                                                | 66.812,46   |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

**PROCESSO: 0000002385 / 2022**

**Ao Exmo Sr.  
Prefeito Municipal**

**Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUACU PTA**

**CNPJ/CPF: 51500619000104**

**Endereço: R. GUERINO MATHEUS 205**

**Bairro: JARDIM PAULISTA**

**Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060**

**Fone: (18) 3361-1047**

**ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne  
OFICIO Nº 0231/2022

INFORMAMOS A VOSSA EXCELENCIA QUE FORAM DEVIDAMENTE ANALISADOS OS REQUERIMENTOS NºS 267, 268 E 269/2022 - EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2022 DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SAUDE, PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE QUE MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AOS PEDIDOS, CONFORME PARECERES ANEXOS, PODENDO ESSE EXECUTIVO DAR ANDAMENTO ÀS MEDIDAS NECESSÁRIAS A FIM DE LEVAR A EFEITO AS ADEQUAÇÕES EM QUESTÃO.

**Observações:**

**DATA: 08/09/2022 HORA: 10:19:18**

Nestes termos peço deferimento

**CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUACU**

**Ofício Nº 0231-2022**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP  
Protocolo nº 2385  
Data: 08 / 09 / 2022  
P. B. Dias  
VISTO

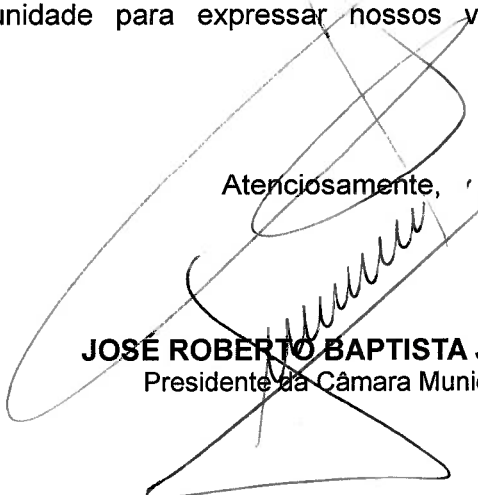
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº. 641/2022-GAP, que sugeriu a readequação de objeto de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal 2022 destinadas ao Departamento de Saúde, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, foram formulados os Requerimentos nºs. 267, 268 e 269/22 pelos Vereadores Marcelo Gregório, Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade e Delmira de Moraes Jerônimo, respectivamente.

Os requerimentos foram devidamente analisados pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que manifestou-se favoravelmente aos pedidos, conforme pareceres anexos, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito as adequações em questão.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



**Parecer de Comissão 63/2022**

Protocolo 34929 Envio em 08/09/2022 09:18:09

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Requerimento nº 267/2022

Autor: **Vereador MARCELO GREGÓRIO**

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 014/2021 ao Orçamento Municipal de 2022, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 267/2022, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2022 (Lei Municipal nº 3.422/2021), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 641/2022-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento Municipal de Saúde

- Emenda Impositiva nº 014/2021, autoria do Vereador Marcelo Gregório:

| Valor     | Objeto inicial                        | Novo Objeto                                             |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 38.313,27 | Custeio ao Grupo de Apoio Humanitário | Aquisição de equipamentos ao Grupo de Apoio Humanitário |

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta, sugerida pelo Poder Executivo, visa a execução da Emenda Impositiva nº 014/2021, em razão de uma melhor forma de utilização de parte dos recursos ao GAH, buscando incrementar a aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, andadores, muletas, entre outros) tão necessários aos usuários.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assim, os membros da COFC manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emendas Impositivas nº 014/2021.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de setembro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**MARCELO GREGÓRIO**

Secretário



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2022.09.08 08:14:55 BRT



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.08 08:29:09 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2022.09.08  
08:53:59 BRT

**Parecer de Comissão 64/2022**

Protocolo 34930 Envio em 08/09/2022 09:18:28

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Requerimento nº 268/2022

Autor: Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 018/2021 ao Orçamento Municipal de 2022, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 268/2022, de autoria do Vereador Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2022 (Lei Municipal nº 3.422/2021), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 641/2022-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento Municipal de Saúde

- Emenda Impositiva nº 018/2021, autoria do Vereador Rodrigo Almeida D. de Andrade:

| Valor    | Objeto inicial                        | Novo Objeto                                             |
|----------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1.941,73 | Custeio ao Grupo de Apoio Humanitário | Aquisição de equipamentos ao Grupo de Apoio Humanitário |

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta, sugerida pelo Poder Executivo, visa a execução da Emenda Impositiva nº 018/2021, em razão de uma melhor forma de utilização de parte dos recursos ao GAH, buscando incrementar a aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, andadores, muletas, entre outros) tão necessários aos usuários.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assim, os membros da COFC manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emendas Impositivas nº 018/2021.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de setembro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**MARCELO GREGÓRIO**

Secretário





Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2022.09.08 08:15:34 BRT



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.08 08:28:57 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2022.09.08  
08:54:28 BRT

Parecer de Comissão 64/2022 Protocolo 34930 Envio em 08/09/2022 09:18:28

Projeto Assinado digitalmente com função de assinatura em 7/19/2022 de 14:15:00, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
Assinado digitalmente com função de assinatura em 7/19/2022 de 14:15:00, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/18506/18506\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/18506/18506_original.pdf)  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/18703/18703\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/18703/18703_original.pdf)

**Parecer de Comissão 65/2022**

Protocolo 34931 Envio em 08/09/2022 09:18:43

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Requerimento nº 269/2022

Autor: **Vereadora DELMIRA DE MORAES JERONIMO**

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 015/2021 ao Orçamento Municipal de 2022, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 269/2022, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jeronimo, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2022 (Lei Municipal nº 3.422/2021), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 641/2022-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

**Departamento Municipal de Saúde**

- **Emenda Impositiva nº 015/2021, autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jeronimo:**

| Valor     | Objeto inicial                        | Novo Objeto                                             |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 14.745,00 | Custeio ao Grupo de Apoio Humanitário | Aquisição de equipamentos ao Grupo de Apoio Humanitário |

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta, sugerida pelo Poder Executivo, visa a execução da Emenda Impositiva nº 015/2021, em razão de uma melhor forma de utilização de parte dos recursos ao GAH, buscando incrementar a aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, andadores, muletas, entre outros) tão necessários aos usuários.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assim, os membros da COFC manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emendas Impositivas nº 015/2021.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de setembro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**MARCELO GREGÓRIO**  
Secretário



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2022.09.08 08:16:16 BRT



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.08 08:29:23 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2022.09.08  
08:54:50 BRT





# GAH – Grupo de Apoio Humanitário

Avenida Galdino, 70  
Paraguaçu Paulista - (18) 3362-3054  
CNPJ - 54.719.190/0001-20

Ofício: 10/2022

Paraguaçu Paulista, 28 de julho de 2022.

Ao Prezado Sr. Diretor do Departamento Municipal de Saúde  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 819  
Paraguaçu Paulista / SP

## Assunto: Readequação de valores referentes as emendas parlamentares

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar, que em resposta ao **ofício do Departamento Municipal de Saúde**, que trata da indicação de emendas parlamentares, para esta entidade da OSC, comunico, que é inviável tecnicamente, a utilização dos recursos da forma que estão distribuídos, sendo, aplicação em atividades de custeio.

Ressalto ainda, que os valores serão melhor aproveitados, seguindo a configuração abaixo.

|               |                                                                                                     |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R\$ 10.000,00 | Peças para manutenção de equipamentos (manutenção de cadeiras de rodas, camas, andadores e muletas) |
| R\$ 55.000,00 | Material Permanente (Cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, andadores, muletas)  |
| R\$ 3.155,27  | Custeio das Atividades (Folha pago, contas de água, energia, telefone e internet)                   |
| R\$ 68.155,27 | <b>Total de Recursos de Emendas Parlamentares</b>                                                   |

Reafirmo que a aquisição destes equipamentos ajudará na manutenção e na ampliação do atendimento aos diversos usuários de nossos serviços.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GRUPO DE APOIO  
HUMANITARIO  
GAH:54719190000120

Assinado de forma digital por GRUPO DE  
APOIO HUMANITARIO  
GAH:54719190000120  
Dados: 2022.07.28 16:18:24 -03'00'

Mário Cesar de Campos  
Presidente

*Amar é Servir.*

**Demonstrativo de Emendas a Entidade – Grupo de Apoio Humanitário**

| Emenda  | Vereador              | Valor         | Objeto Inicial | Alterações    |               |
|---------|-----------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
|         |                       |               |                | Custeio       | Capital       |
| 14/2021 | Marcelo Gregorio      | R\$ 38.313,27 | Custeio        | R\$ 0,00      | R\$ 38.313,27 |
| 18/2021 | Professor Rodrigo     | R\$ 4.528,00  | Custeio        | R\$ 2.586,27  | R\$ 1.941,73  |
| 15/2021 | Delmira de Moraes     | R\$ 14.745,00 | Custeio        | R\$ 0,00      | R\$ 14.745,00 |
| 21/2021 | Graciane de Madureira | R\$ 4.915,00  | Custeio        | R\$ 4.915,00  | R\$ 0,00      |
| 16/2021 | Junior Baptista       | R\$ 5.654,00  | Custeio        | R\$ 5.654,00  | R\$ 0,00      |
|         |                       | R\$ 68.155,27 |                | R\$ 13.155,27 | R\$ 55.000,00 |
|         |                       |               |                | R\$ 68.155,27 |               |





**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 228/2022**

Paraguaçu Paulista 08 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista  
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022 que "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes". (Anexo)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2022.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 11.812,46 (onze mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado  
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento de Saúde



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 ..... Fls. 2 de 2

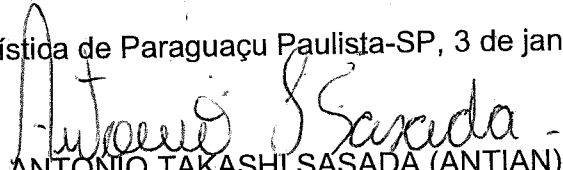
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

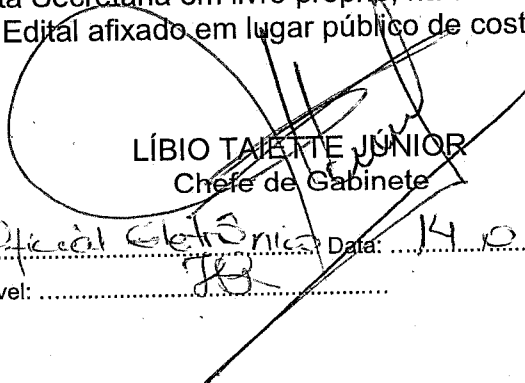
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TARETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 14.01.2022 Edição: 229/p.2  
Visto do servidor responsável: HL

